



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 153, de 08 de setembro de 1984

Concede títulos de cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido os títulos de cidadãos Sãojoseenses aos missionários Frei Damião de Bozano, Frei Fernando Rossi e ao atual vigário Pe. Luiz Gonzaga Callou.

Art. 2º. Os presentes títulos tem por finalidade os trabalhos religiosos prestados por estes representantes de Cristo aqui na terra.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos presentes títulos ocorrerão por conta da dotação Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 08 de setembro de 1984

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito